Prefeitura Municipal de Barrinha

ESTADO DE SAO PAULO

L E I Nº 4 0 0

"Abre Crédito Suplementar de Cr$60.000,00"

KOITI HIROTANI, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle - promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica a Contadoria Municipal, autorizada a - abrir por Decreto do Executivo, um Crédito Suplementar de Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros, afim de suprir de recursos a seguinte verba orçamentária:

SERVIÇOS URBANOS

400.0.91 - Despesas de Capital
410.0.91 - Investimentos
411.1.91 - Obras Públicas

4-Pavimentação de Vias Públicas Cr$60.000,00

Artigo 2º- O presente Crédito será coberto com recursos do excesso de arrecadação a ser verificada no corrente exercicio, nas rubricas do FPM e das Receitas Tributá/- rias.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em cnotrário

P.M.Barrinha, 23 de Outubro de 1.972

O Prefeito Municipal

KOITI HIROTANI